

## **PARECER Nº \_\_\_\_\_**

### **RELATOR ESPECIAL**

Ao Projeto de Lei nº **0027-2008**

Autor: **SR. PREFEITO MUNICIPAL**

*“Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo”*

### **RELATÓRIO**

Nomeado pela Presidência da Casa para exarar, como Relator Especial, Parecer sobre o Projeto retro especificado, relato a seguir as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização legislativa para que o Poder Executivo celebre convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) almejando a viabilização do “8º Fest-Rodeio”.

Para a realização do 8º Fest-Rodeio, a ser realizado no próximo mês de setembro, a Prefeitura Municipal pretende incrementar o evento com grandes shows de artistas nacionais e internacionais, além de exposições de animais e comércio de veículos, tratores e equipamentos. Também estão previstos uma ampla praça de alimentação, parque de diversões e um grande rodeio de nível internacional com montaria em touros. Segundo dados fornecidos pelo Senhor Prefeito em sua Justificativa, a expectativa de público para este ano é superar a marca de 160 mil pessoas.

A Prefeitura Municipal está buscando viabilizar diversas parcerias de maneira a realizar todas as atividades previstas para o êxito desse evento, e a matéria deste Projeto de Lei é a viabilização de um convênio com a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo com esta finalidade,

As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente, conforme art. 2º e seu Parágrafo único da proposição ora examinada.

Analizando referido Projeto quanto aos aspectos referentes à constitucionalidade, legalidade e formalidades gramaticais assim como aos aspectos orçamentários, não encontramos vícios que possam impedir sua tramitação, emitindo, assim, **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei 0027-2008**, reservando ao Plenário a decisão final.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 5 de maio de 2008.

**MÁRCIO ANHESIM**

Relator